



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 23/09/2025 sob o número 274293 registrado em 23/09/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150104800AFO

AV- 12 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0077167-86

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150104798QCA

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0077167-86



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150104863VRV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	591,16
FRMP	R\$	166,87
FCRCPN	R\$	39,71
ISS	R\$	55,63
PGE	R\$	29,56
	R\$	0,82

Total

R\$ 883,75

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 23 de setembro de 2025

Oficial

Livro: "2" de Registro Geral

Uma **Fração Ideal** de **0,4995** em relação ao terreno, onde será edificada a **Unidade UH01 (Casa 01)**, integrante do empreendimento denominado **"RESIDENCIAL JANUÁRIO DE CARVALHO"**, situado na Rua João Januário de Carvalho (antiga Rua Projetada), **nº 254**, lado ímpar, distando 36,00m da Rua Cícera Eugênio Carlos (antiga Rua Projetada), no bairro Nova Esperança, neste Município, a qual será **composta** de: garagem, terraço, sala, hall, cozinha, área de serviço, circulação, bwc social e três (03) quartos, sendo um suíte, possuindo ainda 01 jardim interno; com uma área real de **114,5156m²**, sendo **79,8800m²** de área privativa real, **14,5600m²** de área comum de divisão não proporcional – garagem, e **20,0756m²** de área comum de divisão proporcional.

Proprietário(a):

OBRASSTEC CONSTRUTORA LTDA - EPP., firma com sede em Campina Grande/PB, à Rua Irineu Joffily, nº 305, 2º andar, Sala 05, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.716.185/0001-47, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Antônio Carlos Raposo Candido Filho** (CPF/MF nº 007.416.534-86 e CI. nº 1.969.263-SSP/PB), brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Humberto Monte, nº 1835, Apto. 401, bairro Capim Macio, na cidade de Natal-RN.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, em 12/12/2014, conforme descrição minuciosa na **matrícula 29.773**, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

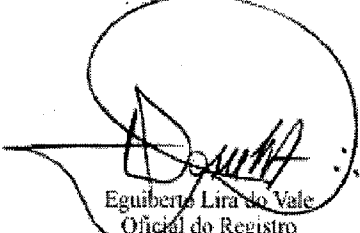
Guias de Recolhimento das Taxas:

No ato abertura desta matrícula foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002394348**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **929584**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 22/01/2016


Egúberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 1

PUBLICIDADE DO REGIME DE AFETAÇÃO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, conforme **averbação** lançada sob o nº **Av.5-**, na matrícula **29.773**, em data de **22 de janeiro de 2016**, foi **constituído** o **Patrimônio de Afetação** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento denominado de **"Residencial Januário de Carvalho"**, nos termos do requerimento do representante da proprietária, a empresa **Obrastec Construtora Ltda. - EPP**, datado de 04 de janeiro de 2016, assinado por seu representante, Sr. Antônio Carlos Raposo Candido Filho, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, com alterações introduzidas pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório na pasta do empreendimento acima mencionado. Neste ato foram apresentadas as seguintes taxas:

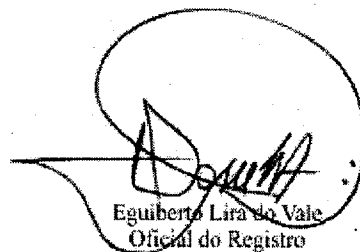
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002394348**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **929584**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por

Matrícula: 77167

Pág. 2

Patrícia Sousa – Prenotação 169.939.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 22/01/2016
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro**Averbação 2**

CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da proprietária, datado de 29 de fevereiro de 2016 (Prenotação 171.844), instruído pela Certidão de Características nº. 035/16 (Protocolo nº. 327835 – Processo nº. 2347/15), datada de 26 de fevereiro de 2016, assinada pela coordenadora de urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo secretário Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº. 752/15 (Protocolo nº 308546 - Processo nº 979/15), datado de 09 de novembro de 2015, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Habite-se nº. 035/16 (Protocolo nº. 327835 – Processo nº. 2347/15), datado de 26 de fevereiro de 2016, assinado pela coordenadora de urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT e Rogério César Santiago – SEMUR; Plantas (Pranchas 01/02 a 02/02 – Processo nº 979/15), aprovada em data de 26 de outubro de 2015, pelo arquiteto, Sr. João Alexandre Silva Bezerra (Mat. 9484 – CAU/RN nº A48325-7), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim; tendo sido o projeto arquitetônico isento da aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do RN - Serviço Técnico de Engenharia SERTEN, nos termos da Declaração, expedida em data de 10 de novembro de 2015, assinada pelo Chefe do Serviço Técnico de Engenharia, Sr. Marcos de Carvalho Fernandes; Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 060/2015, datada de 06 de novembro de 2015, assinada pelo coordenador do meio ambiente, Sr. Renato Simonetti S. Maciel, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Parnamirim, conforme as Resoluções do COMPLUMA nº 02/2010 e nº 05/2010, e Resolução nº 02/2011 do CONEMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000632016-88888865 – CEI: 51.231.13865/76, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 26 de fevereiro de 2016, válida até 24 de agosto de 2016, e confirmada pela internet em data de 29 de fevereiro de 2016; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 0000003708146 (projeto arquitetônico), registrada em data de 14 julho de 2015, de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Marco Aurélio Duarte Pinheiro da Câmara (CAU nº 79359-0), expedida pelo CAU/RN, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 00021105422925016220 (execução do projeto arquitetônico), registrada em data de 06 de maio de 2015, de responsabilidade do engenheiro civil, Sr. Salin Sales do Nascimento Dantas (CREA nº 2110542292), expedida pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação “Residencial Januário de Carvalho”; para fazer constar que foi **construída a Unidade UH 01 (Casa 01)**, integrante do empreendimento denominado “Residencial Januário de Carvalho”, situado à Rua João Januário de Carvalho (antiga Rua Projetada), nº. 254, lado ímpar, distando 36,00m da Rua Cícera Eugênio Carlos (antiga Rua Projetada), no bairro Nova Esperança, neste Município; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura telhas cerâmicas e madeira, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro e para as portas internas em madeira, revestimento cerâmico de piso a teto para cozinha e BWC's; **composto de:** garagem, terraço, sala, hall, cozinha, área de serviço, circulação, bwc social e três (03) quartos, sendo um suíte, possuindo ainda 01 jardim interno; com uma área real de **114,5156m²**, sendo **79,8800m²** de área privativa real, **14,5600m²** de área comum de divisão não proporcional – garagem, e **20,0756m²** de área comum de divisão proporcional; abrangendo uma **fração ideal de 0,4995** em relação ao terreno próprio, designado pelo **Lote 693**, da **Quadra 27**, parte integrante do loteamento denominado “São Vicente I”, medindo **360,00m²** de superfície.

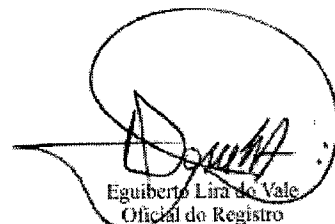
Matrícula: 77167

Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002435601**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **957632**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 171.844.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 07/03/2016.

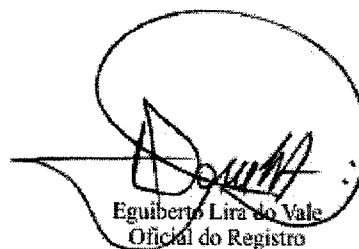

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 3

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 29 de abril de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 8.4444.1215532-0, a proprietária, OBRASTEC CONSTRUTORA LTDA - EPP, (CNPJ/MF sob o nº 08.716.185/0001-47), firma com sede em Campina Grande/PB, à Rua Irineu Joffily, nº 305, 2º andar, Sala 05, Centro, neste ato representada por seu sócio, Sr. Antônio Carlos Raposo Candido Filho, (CPF/MF nº 007.416.534-86 e CI. nº 1.969.263-SSP/PB), brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto Monte, nº 1835, Apto. 401, bairro Capim Macio, na cidade de Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **PEDRO BATISTA DE SOUZA**, (CPF/MF sob nº 413.236.884-04 e CI nº 000698822-SSP/RN), brasileiro, solteiro, técnico, residente e domiciliado na Rua Enfermeiro João Correia da Silva, nº 348, no bairro de Areia Preta, em Natal/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 135.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 8.000,00, recursos próprios; **b)** R\$ 12.250,00, recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c)** R\$ 114.750,00, mediante financiamento concedido pela CAIXA, **através da alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 101151160** (Inscrição IPTU nº **1.2208.027.03.0228.0001.4** e Sequencial nº **2078002.8**), em nome do comprador, no valor recolhido de **R\$ 3.648,00**, com desconto de 10% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.722, datado de 13 de abril de 2015, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 135.000,00, em data de 05/05/2016, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas; E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002502912**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1000683**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 174256.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/05/2016.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

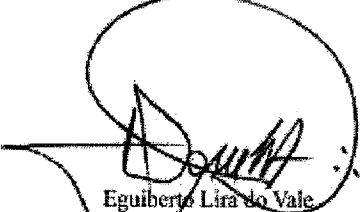
Registro 4

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.3-, o proprietário, o Sr. **Pedro Batista de Souza**, já qualificado, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 114.750,00**, a ser amortizados em **357 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização: **SAC**, com taxa anual de juros balcão nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e taxa anual de juros reduzida nominal não se aplica e efetiva não se aplica, encargo mensal inicial – **taxa de juros balcão**: (prestação – R\$ 1.135,20), (prêmios de seguros – R\$ 68,68), (taxa de administração TA– R\$ 25,00) – **total R\$ 1.228,88**; **taxa de juros reduzida**: não se aplica; vencimento do primeiro encargo mensal: **01/06/2016**; reajuste dos encargos: de acordo com item 4 do Contrato; Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta corrente; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 135.000,00** após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do devedor; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002502912**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

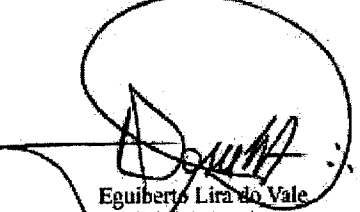
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1000683**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 174256.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 06/05/2016.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 5 – Prenotação nº 241.044

PENHORA – Instruído pelo **Mandado Pje-JT** datado de 17/05/2022, assinado pelo M.M Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Dr. Inácio André de Oliveira; e, anexo o **Auto de Penhora e Avaliação** datado de 08/09/2022, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, o Sr. Alexandre Luiz Cavalcanti da Silva, expedidos nos autos do **Processo nº 0000414-23.2016.5.21.0003**, em que figura como exequente: **JOSÉ GERALDO SOBRINHO** e como executado: **J F CELESTINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E OUTROS**, procede-se este registro para fazer constar a **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ). Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202210953150091202ZGN** – Executado por Kátia Natana Fonseca.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 13/09/2022.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202101.2213.01460308-IA-440, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do Processo nº 00001425120155210007, em trâmite na 7ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510953150043887WXT. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 7 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202111.0909.01897300-IA-490, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do Processo nº 00016319220165210006, em trâmite na 3ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510953150043886RDA. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 8 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202208.0320.02282235-IA-750, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do Processo nº 00001425120155210007, em trâmite na 7ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510953150043885BYI. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 9 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202303.1311.02599388-IA-600, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do Processo nº 00000427420165210003, em trâmite na 3ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510953150043884FCB. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 10 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202403.2513.03236575-IA-940**, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do **Processo nº 00000427420165210003**, em trâmite na 3ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202510953150043883MCB**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 11 - Prenotação nº 270.734

INDISPONIBILIDADE – Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202406.1213.03384057-IA-040**, cadastrada em nome do Sr. PEDRO BATISTA DE SOUZA (CPF: 413.236.884-04), emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do **Processo nº 00006271420165210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202510953150043882CCF**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/05/2025.

Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

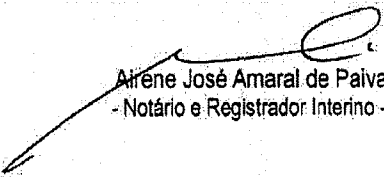
Averbação 12 - Prenotação nº 274.293

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 28 de agosto de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 104666.23.4 (Inscrição nº 1.2208.027.03.0228.0001.4 – Sequencial nº 2078002.8)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 3.414,46**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 142.269,12**, em data de 27/11/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 142.269,12** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Pedro Batista de Souza, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 15, 16 e 19 de maio de 2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.3-(compra) e R.4-(alienação fiduciária)**, em data 06/05/2016, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 322/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**positivo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: wvnzkkqgent. De acordo com o **Art. 27, §11, da Lei nº 9.514/97** (incluído pela Lei nº 14.711/2023), “*Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia*”. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150104800AFO**. (Executado por Jeziel Honorato).

Matrícula: 77167

Pág. 7

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/08/2025.



Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BDFAS-JNRKR-N3YRP-42QSB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BDFAS-JNRKR-N3YRP-42QSB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>